



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 361/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, que estabelece os critérios para os tipos de UTI e suas características para funcionamento;

a RDC 07/2010 da ANVISA, que estabelece os critérios mínimos de funcionamentos das UTIs no Brasil;

a Portaria GM/MS nº 2.395/2011, que organiza e estabelece os critérios para funcionamento da Rede de Urgência e Emergência;

a Portaria GM/MS nº 2.994/ 2011, que estabelecem os critérios para habilitação na Linha de Cuidado do IAM - Infarto Agudo do Miocárdio;

as Resoluções nº 073/2013 e nº 358/2013 - CIB/RS, que estabelecem os critérios para complementações de valores de diárias de leitos de UTI;

as Resoluções CIR nº 071/2014, 080/2014, 115/2014, 131/2014 – da 5ª CRS, que aprovam a habilitação de 02 (dois) leitos de UTI adulto para a Linha de Cuidado do IAM - Infarto Agudo do Miocárdio para o Hospital Pompéia e 02 (dois) leitos de UTI adulto para a Linha de Cuidado do IAM - Infarto Agudo do Miocárdio para o Hospital Geral de Caxias do Sul;

a documentação apresentada nos processos de nº 137432-20.00/14-7 e 137433-2000/14-0 de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do município de Caxias do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reclassificação de 04 (quatro) leitos de UTI adulto tipo II já existentes para 4 (quatro) leitos de Unidade Coronariana para a Linha de Cuidado do IAM - Infarto Agudo do Miocárdio - sendo 2 (dois) leitos para o Hospital Pompéia, CNES 2223546 e 2 (dois) leitos para o Hospital Geral de Caxias do Sul, CNES 2223538, ambos do município de Caxias do Sul.

§ 1º - O Hospital Pompéia e o Hospital Geral serão referência na Linha de Cuidado do IAM para a Macrorregião de Saúde Serra, atendendo preferencialmente as Regiões de Saúde 23 e 26.

§ 2º - Os pacientes serão remanejados preferencialmente de acordo a sua gravidade.

Art. 2º- Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do município de Caxias do Sul (gestão plena), os valores correspondentes a estas novas habilitações, no valor de **R\$ 1.051.200,00 (um milhão e cinquenta e um mil e duzentos reais)** ano, equivalentes a **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)** mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos estabelecida em 90%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS